



Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Rerf. 265,61 (duzentos e sessenta e cinco cruzeiros / novos e sessenta e um centavos) destinado a pagar à firma GENERAL ELECTRIC S.A. de São Paulo, sua nota Fiscal nº 33688 do ano de 1967.

Artigo 2º - O presente crédito especial de Rerf. 265,61 / será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Março de 1970.

Dr. Hamilton Luzzi
Presidente

Mario Marcelino da Silva
1º Secretário